



**DECRETO Nº. 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.099, de 07 de março de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa     | Funcional Programática | Categoria Econômica                      | Recurso      | Valor da Dotação       |
|-------|-------------------------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 02.11 | Programa de Patrulha Agrícola | 20.606.0641.1046       | 4.4.90.52.00.00.00<br>4.4.90.52.00.00.00 | 0000<br>0000 | 274.329,00<br>2.771,00 |
|       | <b>TOTAL</b>                  |                        |                                          |              | <b>277.100,00</b>      |

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº. 877329/2018, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Valença, e ainda anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.11 | Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural | 20.606.0009.2072       | 4.4.90.52.00.00.00  | 0000    | 2.771,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                               |                        |                     |         | <b>2.771,00</b>  |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito